



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6035 - Segunda-feira, 8 de julho de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 8 de julho de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 9 de julho de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.288, DE 5 DE JULHO DE 2019, que "regulamenta a Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012, que cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), definindo os critérios de apuração de atingimento de metas e seus indicadores e revoga o Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014 e alterações posteriores."

DECRETO Nº 20.288, DE 5 DE JULHO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2954_ce_260047_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 5 DE JULHO DE 2019, "as unidades administrativas devem designar, até 15 de julho de 2019, 1 (um) servidor responsável pela centralização das informações, informando o nome deste à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR), órgão responsável pela sistematização e publicação do Anuário Estatístico de 2018."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 5 DE JULHO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2954_ce_260048_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RODRIGO MATA TORTORIELLO, matrícula 1477200/01, Secretário Municipal Extraordinário de Mobilidade, a afastar-se do Município no período de 03 a 06 de julho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 94ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, em Campina Grande/PB, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 286, de 05/07/2019 (Processo 19.0.000076115-2).

AUTORIZA CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, matrícula 1393545, a afastar-se do Município nos dias 30 e 31 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões no Ministério do Turismo, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 282, de 05/07/2019. (Processo 19.0.000069426-9)

AUTORIZA THIAGO BARROS RIBEIRO, matrícula 1475800/01, Secretário Municipal de parcerias Estratégicas, a afastar-se do Município no período de 03 a 05 de junho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar evento "Parques do Brasil: oportunidades de investimento", em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 283, de 05/07/2019. (Processo 19.0.000078106-4)

DISPENSA a contar de 12/06/2019, os servidores abaixo relacionados do Comitê de Investimentos no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, com base no artigo 2º, inciso II, alínea e, do Decreto 19.553, de 09 de novembro de 2016, através da Portaria nº 284, de 05/07/2019. (Processo 19.13.000003805-0)

Nome	Atuação	Matrícula
ADROALDO BAUER SPINDOLA CORREA	Titular	30018.7/07
REGIS HOFFMANN	Suplente	119229.9/02

DESIGNA a contar de 12/06/2019, os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Comitê de Investimentos no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, sob o compromisso de comparecerem às reuniões sempre que convocados, com base no artigo 2º, inciso II, alínea e, do Decreto 19.553, de 09 de novembro de 2016, através da Portaria nº 285, de 05/07/2019. (Processo 19.13.000003805-0)

Nome	Atuação	Matrícula
REGIS HOFFMANN	Titular	119229.9/02
RICARDO GOULART NUNES	Suplente	56088.4/02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores CLAIRTON MAYZONNAVE LEAL, matrícula 298582, titular, e LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, matrícula 1151053, suplente, como fiscais de contrato para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Emergencial nº 060/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa ORBIS Serviço de Locação de Mão de Obra LTDA - cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, a serem executadas para a Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, a contar de 05/07/19, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, conforme Portaria 82 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000044890-0).

DESIGNA os servidores ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, matrícula 1027980, titular, e JOÃO ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS, matrícula 1026232, suplente, como fiscais de serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Emergencial nº 060/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa ORBIS Serviço de Locação de Mão de Obra LTDA - cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, a serem executadas para a Secretaria Municipal de Segurança-SMSEG a contar de 05/07/2019, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, através da Portaria 083 de 05/07/2019. (Processo 19.0.000044890-0)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 12/03/2018, em relação a JANDERSON ALEX DE OLIVEIRA GONCALVES, 1221302/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 941 de 08/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 7365986 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000060910-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SOLANGE SEVERO URZAINQUI, 244019/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento e Programação - 3/Unidade de Licitações de Obras e Engenharia/Central de Licitações/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501071, substituindo NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 22/05/2019 a 05/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7461224 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000069817-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS, 715960/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo PEDRO IVO MATHEUS COGO, 167580/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1138 de 05/07/2019 (Processo 17.10.000003060-0).

DESIGNA THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82103000, substituindo LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença premio, de 24/07/2019 a 07/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1141 de 05/07/2019 (Processo 15.10.000000100-5).

DESIGNA CAMILA FAGUNDES XAVIER, 1277219/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe dos Planos Diretores/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe dos Planos Diretores/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82101000, substituindo JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 15/07/2019 a 27/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1140 de 05/07/2019 (Processo 15.10.000000100-5).

DESIGNA ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82100000, substituindo AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licenca premio, de 11/07/2019 a 25/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1139 de 05/07/2019 (Processo 15.10.000000100-5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na OS nº 12/2016, durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, para a função de Fiscais com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a assinatura e execução, juntamente com o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Acordo, os servidores LEILA SUZANA HOFSTATTER, 762547, e GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT, 1234021, através da Portaria 7471592 de 05/07/2019 (PROCESSO 16.17.000000535-0).

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 012/2016, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a assinatura e execução da contratação, juntamente com o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato advindo do processo 19.17.000002247-1 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) para serviços postais e telegráficos convencionais, contemplando SEDEX, Carta Registrada (AR), Carta Simples, Telegrama e Etiquetas Registradas, para atender as diversas demandas do DMLU, o servidor MARION LUIZ VOLTZ, 1310453, para a função de Fiscal de Contrato e ELAINE LEAL, 651506, para a função de Fiscal de Serviços, através da Portaria 7472173 de 05/07/2019

(Processo 19.17.000002884-4).

MODIFICA a Portaria 3523745, de 21/03/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato 03/2015 celebrado por este DMLU com a contratada COOTRAVIPA, tendo como objeto a coleta de resíduos sólidos recicláveis, EXCLUINDO o servidor GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763 e INCLUINDO a servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS BOHRER, 278224, da função de Fiscal de Estrutura de Controle Operacional do Contrato, através da Portaria 7470607, de 05/07/2019 (Processo 18.17.000000350-1).

MODIFICA a Portaria 3569932/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato 05/2015 – Conesul Soluções Ambientais Ltda. e 12/2015 – RN Freitas Ltda., celebrados por este DMLU com os referidos contratados, tendo como objeto o serviço de Coleta Automatizada, EXCLUINDO o servidor GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763 e ÉLIDA DE MORAIS ESCARPETTE, 661846, e INCLUINDO a servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS BOHRER, 278224, da função de Fiscal de Estrutura de Controle Operacional do Contrato, através da Portaria 7471265, de 05/07/2019 (PROCESSO 18.17.000000354-4).

MODIFICA a Portaria 3504780 de 19/03/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato 08/2015, celebrado por este DMLU com a contratada B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, EXCLUINDO o servidor GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763 e ÉLIDA DE MORAIS ESCARPETTE, 661846, e INCLUINDO a servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS BOHRER, 278224, da função de Fiscal de Estrutura de Controle Operacional do Contrato, através da Portaria 7472568 de 05/ 07/2019 (PROCESSO 18.17.000000347-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 24/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC - e a Empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 10.859.014/0001-19, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 433, de 05/07/2019 (Processo 18.15.000003697-9).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	760769/01
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUO	787430/03	PERIVALDO ALVES PERFEITO	1450581/01

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores EGONCURT SCHERBAUM, 76225.0/02, Psicólogo, ES610NS, CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO, 97327.3/01, Administrador, ES601NS, FERNANDA ANTUNES ZINI, 97378.9/01, ES601NS, ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, para integrarem o Comitê de Produtividade do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no Artigo 1º, do Decreto 11352/1995, através da Portaria 76 de 03/07/2019 (processo 19.13.000003929-4)

Despachos

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000005497-0 – DEFERE, em relação a THAMYS ZERWES LUZ, 1277154, Técnico em Saneamento, da Equipe de Novos Empreendimentos, redução de 10 horas semanais, nos períodos de 15 e 29 de março; 12 e 26 de abril, 10 e 21 de maio e 7 e 21 de junho de 2019, das 14 às 17 horas, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de Graduação em Geologia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, para o 1º período letivo de 2019, conforme Nota Técnica nº 163/2019, da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000007635-6 - DEFERE, em 28/06/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARILIA HAUBERT MORAES, matrícula 43178, servidora aposentada, a contar de 01/06/2019.

Processo 19.13.000003032-7 – INDEFERE, em 05/07/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por Helia Maria Monteiro de Bem, matrícula 696551/04-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000044890-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.
CONTRATADA: Orbis Serviços de Locação de Mão de Obra
CNPJ: 30.816.349/0001-67.
REGISTRO: 69543

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, e supervisor visando atender à Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG.

VALOR TOTAL: R\$ 152.180,28

VALOR MENSAL: R\$ 25.363,38

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Emergencial DL 60/2019

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 026/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Revogar a resolução 018/2019, sobre a participação do Conselho Municipal do Idoso no Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade na segunda quinta-feira de cada mês.

Sessão Plenária nº 11/2019 do COMUI, 07 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 027/2019

PROCESSO 16.0.000064290-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACERGS – de pagamento, após o vencimento, de despesas de condomínio e telefone (R\$ 3.097,08) com o valor repassado através do projeto “Pelejando Estratégias de Inclusão Para População Idosa com Deficiência Visual”, parcela 1 do Termo de Fomento 016/2018, conforme Ofício da Instituição 028/2019.

Sessão Plenária nº 11/2019 do COMUI, 07 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 028/2019

PROCESSO 17.0.000072060-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência de recursos no valor de R\$ 277.368,55 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) captados no projeto “Ampliação do Programa de Atendimento ao Idoso” para o projeto “Um Olhar Sobre Nossos Idosos” da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, conforme ofício 09/18 da

Instituição.

Sessão Plenária nº 12/2019 do COMUI, 21 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 029/2019
PROCESSO 18.0.00053269-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA – de utilização de saldo remanescente da primeira parcela do Termo de Fomento 003/2018, no valor de R\$7.453,97, na composição da folha de pagamento do mês seguinte, conforme ofício 014/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 12/2019 do COMUI, 21 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 030/2019
PROCESSO 18.0.000126514-4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SPAAN – de reembolso de recurso no valor de R\$ 24.341,71 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) referente a pagamentos de salários, alimentação e táxi anteriores a 17/05/2019, data de depósito da parcela 04/06 do Termo de Colaboração 002/2018, conforme ofício 060/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 12/2019 do COMUI, 21 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 031/2019
PROCESSO 18.0.000131280-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil SECRETARIADO AÇÃO SOCIAL D EPORTO ALEGRE- SAS, CNPJ nº 92.679.935/0001-64 e endereço na AV. Ipiranga, 1145 – bairro Azenha – CEP: 90160-093. A Entidade possui atendimento Direto, comprovando vocação estatutária para atendimento de Idosos.

NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI: 66

Sessão Plenária nº 12/2019 do COMUI, 21 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 032/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar quadro orçamentário com previsão de gastos com material gráfico, manutenção de veículo, eventos, material de identificação e coffee break para 2020 (R\$ 199.000,00), 2021 (R\$ 98.800,00) e 2022 (R\$ 214.721,00).

Sessão Plenária nº 13/2019 do COMUI, 28 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 033/2019

PROCESSO 18.0.000126515-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC Lar Gustavo Norlund - de prorrogação de prazo em até 60 dias para prestar contas da parcela 03/06 do Termo de Colaboração 003/2018 (Projeto Atendimento aos Idosos com Grau de Dependência III), no valor de R\$ 36.400,00, conforme Ofício 08/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 13/2019 do COMUI, 28 de maio de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 034/2019

PROCESSO 17.0.000072060-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE para utilização de saldo de R\$ 957,99, referente ao Termo de Fomento 005/2018, junto ao valor repassado através do próximo Termo de Fomento do projeto "Um Olhar sobre nossos Idosos", Certificado de Captação 014/2017, conforme ofício 43/19 da Instituição.

Sessão Plenária nº 14/2019 do COMUI, 04 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 035/2019

PROCESSO 16.0.000048037-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE de AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - SPAAN - de REEMBOLSO de recurso no valor de R\$ 276.276,76 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), captados no Projeto "Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN" (Termo de Fomento 004/2018 - parcela 10/11) e que foi gasto antecipadamente pela entidade para pagamento de despesas previstas em Plano de Aplicação. Ofício 066/2019 da SPAAN.

Sessão Plenária nº 14/2019 do COMUI, 4 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 036/2019
PROCESSO 18.0.000053269-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria – para pagar a folha de pagamento com recurso próprio e garantir o reembolso do valor de R\$1.351,88 (mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) referentes ao Projeto “Cuidando do Bem Estar – Promovendo o Fortalecimento dos Vínculos Sociais da Pessoa Idosa”, conforme ofício 019/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 15/2019 do COMUI, 11 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 038/2019
PROCESSO 18.0.000113834-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC PARCEIROS VOLUNTÁRIOS de aumento no valor das despesas com coffee break em R\$2.000,00 (dois mil reais) para o Projeto “Qualificação da Teia Social”, conforme ofício 004/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 15/2019 do COMUI, 11 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 039/2019
PROCESSO 18.0.000076544-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC Associação dos Ferroviários Sul-Riograndenses de reembolso de R\$ 15.840,47 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) relativos a pagamentos efetuados de março a junho de 2019 com recursos próprios, assim como a utilização de saldo de R\$398,59 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) da parcela 5 na próxima parcela do Termo de Fomento 010/2018. Solicitação referente ao Projeto “Academia Digital”, conforme ofício 20/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 15/2019 do COMUI, 11 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 040/2019
PROCESSO 18.0.000126515-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC Lar Gustavo Norlund de repasse antecipado da 4ª parcela (R\$ 36.400,00) do Termo de Colaboração 003/2018 – Acolhimento de Idosos com Grau de Dependência III – antes da

aprovação de contas da 3º parcela, devido a penhora realizada pela Justiça do Trabalho, conforme ofício 08/2019 da instituição.
Sessão Plenária nº 15/2019 do COMUI, 11 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 041/2019 **PROCESSO 16.0.000051346-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre de utilização de saldo de R\$ 2.137,16 (dois mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos) da 2º parcela do Termo de Fomento 007/2018 – Projeto Centro Social de Convivência, Cultura e Arte para Idosos – juntamente ao recurso da próxima parcela.

Sessão Plenária nº 16/2019 do COMUI, 18 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 006/2019 **PROCESSO DE ESCOLHIDOS** **CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** **RESULTADO DOS RECURSOS E RETIFICAÇÃO DA DATA DA PROVA DE CONHECIMENTOS** **PROCESSO 18.0.000080660-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, torna público:

- 1) A retificação publicada no Edital 005/2019, de 26 de junho, referente à data da prova de conhecimentos, que será no **dia 04 de agosto de 2019, domingo**, com início às 14h na ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO MEYER, sito à Av. Niterói, 472, Bairro Medianeira – Porto Alegre/RS, em conformidade com as orientações do item 6 e seus subitens do Edital 001/2019.
- 2) A relação dos habilitantes cujas inscrições foram homologadas após apresentação dos recursos, no Anexo I.
- 3) A relação dos habilitantes cujas inscrições não foram homologadas (recursos indeferidos), no Anexo II.
- 4) Os candidatos com inscrições homologadas neste Edital 006/2019 (Anexo I – Habilitantes homologados após recurso e aptos a realizar a prova) e no Edital 004/2019 (Anexo I - Habilitantes homologados e aptos a realizar a prova) ficam convocados para a realização da Prova de Conhecimentos.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente do CMDCA.
CARLOS SIEGLE DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

ANEXO I - EDITAL 06

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2954_ce_260042_1.pdf

ANEXO II - EDITAL 06

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2954_ce_260042_2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000004070-7**

SENHOR(A): ANA PAULA GONÇALVES

Conforme Termo de Constatação nº **013-2019**, lavrado em 23/01/19, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) JATAI, 924 bairro CRISTAL, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT MAREA ELX cor VERDE e placas LNB7569, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019
PROCESSO 19.0.000036735-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: V.L.M. RESTAURANTE LTDA.

ENDEREÇO: Rua Balduino Taques, nº 750, sala 01, Bairro Centro, Ponta Grossa/PR.

CNPJ: 07.459.612/0001-96.

VALOR MÁXIMO: R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2019 até 26 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no

inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

33.217.060/0001-10	33.707.715/0001-38	33.897.849/0001-69	33.992.864/0001-96
33.312.770/0001-29	33.714.790/0001-26	33.911.034/0001-97	34.002.866/0001-53
33.338.499/0001-09	33.757.599/0001-61	33.934.595/0001-01	34.002.892/0001-81
33.446.862/0001-00	33.757.679/0001-17	33.943.108/0001-77	34.005.089/0001-09
33.457.140/0001-42	33.789.977/0001-99	33.944.580/0001-24	34.008.515/0001-50
33.532.397/0001-11	33.792.533/0001-02	33.954.339/0001-86	34.019.207/0001-20
33.583.635/0001-18	33.850.964/0001-88	33.967.176/0001-76	34.019.790/0001-79
33.642.543/0001-61	33.875.174/0001-57	33.971.321/0001-92	34.024.418/0001-50
33.661.424/0001-56	33.882.898/0001-28	33.974.848/0001-70	34.047.566/0001-90
33.670.976/0001-20	33.886.951/0001-69	33.981.575/0001-91	
33.689.268/0001-31	33.895.816/0001-80	33.988.446/0001-25	

Porto Alegre, 07 de julho de 2019.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DEFESA PRÉVIA PROCESSO 17.0.000051172-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da SLC da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a defesa prévia apresentada pela empresa PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 06.278.833/0001-03 foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 05 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 14º do Decreto 14.189/2003.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.

Porto Alegre, 05 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.0.000081557-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: ESDM - Escola Superior de Direito Municipal.

OBJETO: Capacitação de 01 servidor municipal, Chefe da Equipe de Avaliação de Imóveis da DAI, no “Curso de Regularização Fundiária Urbana (REURB).”

VALOR: R\$ 300,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4219-339039480100-1.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 390/2018 - PROCESSO 18.0.000105496-8**, para Registro de Preços de Radio WI-FI Injetor POD, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, motivado pela ausência de republicação do certame após retificação da especificação técnica, caracterizando ato ilegal insanável, que enseja a anulação do processo licitatório.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2019 - PROCESSO 19.0.00060054-0 – contratação de serviços de levantamento topográfico do projeto estruturante da Rua da Represa, do Departamento Municipal de Habitação, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 19 de julho de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 03/2019 PROCESSO 19.0.00036476-5

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução das OBRAS DO TRECHO 3 DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO GUAÍBA, com recursos da CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF) e contrapartida da Administração Municipal, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna público o resultado do julgamento do certame em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Consórcio DT-GUAÍBA, SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Em recuperação Judicial, TONIOLO, BUSNELLO S/A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES - Em recuperação Judicial e CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. por desatender o item 5.3.5, alíneas "a", "b" e "c", não apresentando a Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado pelo licitante.

CONSÓRCIO ACA/RGS, por desatender o item 5.4.2 em relação à empresa Alberto Couto Alves S.A. que não apresentou o balanço patrimonial exigível relativo ao ano de 2018; bem como o item 5.3.5, alíneas "c" e "d" por não ter sido apresentada a Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado pelo Consórcio.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, conforme item 9.5 do edital, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, fica agendada a sessão pública para a abertura dos envelopes das propostas comerciais dos licitantes habilitados:

ABERTURA: será às 14h30min do dia 17 de julho de 2019, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, 3º andar.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000052423-5

INTERPELADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda - CNPJ nº 03.116.681/0001-46

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 15.289,72 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000073739-5

INTERPELADA: JRP Serviço de Administração de Feira e Exposição LTDA - CNPJ: 93.820.058/0001-62

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$4.723,05 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000082514-6

INTERPELADA: Fundação Porto Alegre Congressos e Eventos - CNPJ: 02.391.595/0001-89

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$95.825,94 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000088146-1

INTERPELADA: Reação Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ nº 02.710.455/0001-26

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que

é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 18.249,53 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000052424-3

INTERPELADA: Reação Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ: 02.710.455/0001-26

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$32.654,10 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000058820-9

INTERPELADA: Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda - CNPJ nº 02.571.188/0001-53

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 20.840,34 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000042943-7

INTERPELADA: Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda - CNPJ: 03.535.368/0001-42

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$15.018,27 (quinze mil e dezoito reais e vinte e sete centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000043986-6

INTERPELADA: Reação Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ nº 02.710.455/0001-26

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 3.396,29 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000073751-4

INTERPELADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda - CNPJ nº 03.116.681/0001-46

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 2.493,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000051786-7

INTERPELADA: Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda - CNPJ: 02.571.188/0001-53

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$28.560,72 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000049019-5

INTERPELADA: Reação Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ nº 02.710.455/0001-26

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 23.754,91 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000069191-3

INTERPELADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda - CNPJ: 03.116.681/0001-46

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$27.830,76 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000046604-9

INTERPELADA: Serve Bem Serviços de Mão de Obra Ltda - CNPJ nº 07.971.624/0001-03

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 25.888,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000052429-4

INTERPELADA: PortServ - Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda - CNPJ nº 03.702.725/0001-10

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 59.596,63 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de

Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000041235-6

INTERPELADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda - CNPJ: 03.116.681/0001-46

DECISÃO: A Comissão Judiciante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$16.261,39 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 076/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Instituto Passos.

CNPJ: 13.170.461/0001-54

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto "2017-2018 Caminhos para o Futuro", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

VALOR: R\$ 4.445,05 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

PROCESSO 17.0.000037607-8

Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 079/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo.

CNPJ: 07.131.710/0001-08

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto "Apoio Sócio-Educacional II 2016-2017", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 67.507,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sete reais).

PROCESSO 17.0.000035953-0

Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 065/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Centro de Reabilitação de Porto Alegre.

CNPJ: 92.902.303/0001-18

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto "Demandas para Execução e Manutenção da Qualidade dos Serviços Especializados ao Paralisado Cerebral", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

VALOR: R\$ 9.723,00 (nove mil, setecentos e vinte e três reais).

PROCESSO 17.0.000037597-7

Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura - ARYAEC.

CNPJ: 08.215.236/0001-57

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Inclusão Através da Educação, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 10.888,61 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO 17.0.000057563-1

Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

CHRISTIAN WISE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000038026-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Transportes PFS LTDA – ME.

OBJETO: Locação de veículos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de locação por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2019.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000023479-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Transportes Talia LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2019 e abdicação, por parte da contratada, do reajuste IPCA referente à competência de 01/07/2019 a 30/06/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000023479-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Transportes Talia LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2019 e abdicação, por parte da contratada, do reajuste IPCA referente à competência de 01/07/2019 à 30/06/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 42/2019

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização Da Sociedade Civil para o atendimento de até 112 (cento e doze) crianças, de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de no mínimo 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão, de Escola Comunitária de Educação Infantil – ECEI Amurt Belém Novo, em prédio público, situado à Rua Eustáquio Inácio Silveira, nº 290, no Bairro Belém Novo, CEP 91.780-110, em Porto Alegre, RS.

VALOR: valor mensal de até R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e reais), para atendimento de até 112 (cento e doze) crianças matriculadas.

VIGÊNCIA: prazo de vigência desta parceria será de até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

PROCESSO: 19.0.000071572-0

Porto Alegre, 5 de julho de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000107893-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Rafael Lazzari Souza; Daniel Lazzari Souza; Cristina Lazzari Souza; Luiz João Lazzari; Lorinda Margaret Lazzari; Mariza Beatriz Lazzari Souza, representados por Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel não residencial, situado na Av Frederico Mentz, 1824 e 1836, nesta capital, por mais doze (12) meses, a contar de 01/12/2018 a 30/11/2019 e repactuação do valor locatício. Termo Aditivo registrado na PGM sob nº 69.468, livro 1140-D, fls. 018.

VALOR: R\$17.000,00 (dezesete mil reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA

PROCESSO 19.0.000084649-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Ltda. - CNPJ 10.497.319/0001-28.

OBJETO: Locação de Gerador de 300 KVA para o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul.

VALOR: R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-339039120100-4590.

BASE LEGAL: Artigo 24, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000035936-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MCA Moldados de Concreto Armado Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para a execução de cercamento abrangendo as possibilidades de gradil em concreto pré-moldado, para solos não rochosos, bem como telas, mourões e portão de aço com gradil em concreto pré-moldado, para solos não rochosos, bem como com telas, mourões e portão de aço para o terreno da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, localizado na Rua Santo Alfredo, nº 303/313/327/335/343/349, bairro São José, nesta capital.

PRAZO: O prazo de vigência é de sessenta (60) dias, contados a partir da Assinatura do Contrato.

VALOR: R\$32.326,59 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 11.555/96.

Porto Alegre, 03 de julho de 2019.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

PREVISTAS NO ART. 87, II, III E IV, DA LEI 8.666/93

PROCESSO 19.0.000043031-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE notifica a Empresa RS MÉDICA LTDA., por descumprimento contratual, e determina a aplicação das penas de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, pelo prazo de 1 ano e 6 meses a contar da publicação desta decisão, além do dever de indenizar este órgão dos prejuízos mensuráveis causados, no valor de R\$ 22.075,98, que deverão ser descontados junto com os valores da multa. Fica fixada a multa, nos termos do art. 87, II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de 10% do valor total do contrato, isto é, no valor de R\$ 16.500,00, em razão dos descumprimentos contratuais, considerada a gravidade do caso.

A decisão completa encontra-se no ANEXO I a seguir.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87, II, III e IV, DA LEI 8.666/93

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2954_ce_260033_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 19.10.000001761-2

OBJETO: Execução de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Leste de Esgoto Cloacal

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$1.610.468,64.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 096/2019

PROCESSO: 19.18.000000345-8.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Santos e Vial Impressão Digital Ltda.

OBJETO: Aquisição de adesivos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.135,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e extinguir-se-á na data de entrega/pagamento dos itens.

Porto Alegre, 24 de junho 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2019
PROCESSO: 19.18.000000185-4.
OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo motor.
CONTRATO: 071/2019.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Petrobrás Distribuidora S.A.
VALOR ESTIMADO: R\$ 288.000,00.
VIGÊNCIA: 01/07/2019 à 30/06/2020.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2019
PROCESSO: 19.18.000000259-1
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças para chassis
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 01/07/2019 e findando-se em 30/06/2020

CONTRATO: 099/2019
CONTRATADO: Casa do Mecânico Ltda
VALOR ESTIMADO: R\$ 195.536,01

CONTRATO: 100/2019
CONTRATADO: RS Suprimentos Industriais Ltda
VALOR ESTIMADO: R\$ 54.378,42

Porto Alegre, 01 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248